

A “Nação Confederada” de Cipriano Barata pelas páginas do *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco. Alerta!*

The “Confederate Nation” by Cipriano Barata in the pages of *Sentinela da Liberdade at the Guarita de Pernambuco. Alerta!*

André Fertig¹

Mauren Cabrêra Rigui²

RESUMO: Este artigo tem como objetivo investigar o pensamento e o vocabulário político de Cipriano Barata, através da compreensão dos significados atribuídos a conceitos como federalismo, confederação e constituição defendidos por ele no periódico *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco. Alerta!*, no ano de 1823. Assim, pretendemos contribuir, a partir da perspectiva da história dos conceitos para a história política e social no contexto da independência do Brasil e com foco em Pernambuco, onde atuou Cipriano Barata e propôs ideias e princípios de organização do Estado nacional distintos do projeto imperial bragantino.

PALAVRAS-CHAVE: Cipriano Barata, história dos conceitos, confederação.

ABSTRACT: This article aims to investigate the thinking and political vocabulary of Cipriano Barata, through understanding the meanings attributed to concepts such as federalism, confederation and constitution defended by him in the periodical *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco. Alerta!*, in the year 1823. Thus, we intend to contribute, from the perspective of the history of concepts, to political and social history in the context of Brazil's independence and with a focus on Pernambuco, where Cipriano Barata worked and proposed ideas and principles of organization of the national State distinct from the Bragantino imperial project.

KEYWORDS: Cipriano Barata, history of concepts, confederation.

Palco da separação política e das discussões em torno da construção do Estado nacional com a convocação e a posterior dissolução da Assembleia Constituinte por parte de D. Pedro I, os anos de 1822 e 1823 foram de agitação política no recém independente Brasil. Apesar desses anos formarem o marco da definitiva separação política - em parte por abrigarem os acontecimentos oficiais que marcam a inauguração de um Império do Brasil, como o Grito do Ipiranga, em 7 de setembro³, a aclamação de D. Pedro em 12 de outubro e sua coroação em 1 de dezembro de 1822. Destacamos que a independência não foi evento curto, nem ocorreu de uma maneira apenas nos territórios da antiga América colonial portuguesa, muito menos foi um evento pacífico. Pelo contrário, como salientou Evaldo Cabral de Mello, ela foi um processo de construção de um novo Estado nacional, não linear, sem destino manifesto e marcado por disputas e guerras civis que percorreram boa parte da 1ª metade do século XIX (MELLO, 2004,

¹ Doutor em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Professor do Departamento de História da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

² Graduanda em História na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

³ Efemérides da Independência do Brasil, o 7 de setembro de 1822 e o Grito do Ipiranga foram pouco repercutidos na época. Entretanto, Hendrik Kraay destaca que a partir das comemorações ocorridas no Rio de Janeiro em 1822-1823, o sete de setembro foi, por um curto período, ofuscado pelo 12 de outubro, mas em meados da década, já viria a obter a mesma importância (KRAAY, 2010, p. 54).

p. 11). Nessa perspectiva, como observa João Paulo Pimenta, analisar esse processo histórico requer o entendimento de que é necessário um olhar que respeite a pluralidade simultânea, dinâmica, hierárquica e conflitiva entre espaços, dimensões e tempos da Independência (PIMENTA, 2022, p. 40).

Um dos elementos mais importantes e que nos permite abordar essa dinâmica múltipla da independência, na perspectiva da história política, é a nascente imprensa luso-brasileira, com seus jornais de opinião que ilustram a efervescência de um acirrado debate político e a disseminação das ideias liberais. Como afirma Isabel Lustosa, o período de 1821 a 1823 se destacou pela intensa participação da imprensa na busca de uma definição do formato político que a nação brasileira tomaria, o que levou a publicação de diferentes jornais que, através de variadas linguagens e estilos de escrita, procuravam mostrar e defender as mais diversificadas opiniões, ideias e projetos políticos em voga no momento (LUSTOSA, 2000, p. 16).

Entre as características desses jornais que circulavam na sociedade da época, lançados com a finalidade de pautar a luta política, destacamos que geralmente eles partiam da iniciativa particular de lideranças políticas e intelectuais, em sua grande maioria eram efêmeros, tinham formato in quarto (impressão em quatro páginas), o preço variava entre quarenta e oitenta réis e a periodicidade era incerta, já que muitas vezes os jornalistas eram levados a abandonar a publicação devido às divergências políticas e perseguições recorrentes. Quanto à tiragem, temos uma estimativa apresentada por Lustosa para os jornais na Corte: entre 1820 e 1822 giravam em torno de 200 a 500 exemplares. Conforme Denise Silva, é importante enfatizarmos que esse jornalismo panfletário – sendo um instrumento fundamental de atuação de atores políticos e espaço para o debate, configurou-se numa espécie de nova “ágora” nesse início dos oitocentos no Brasil, possuía uma linguagem de caráter radical: um linguajar grosseiro, violento e sarcástico, tendo os insultos como um traço geral (SILVA, 2007, p. 14).

Um pertinente instrumento para se analisar o pensamento político de Cipriano Barata, o periódico *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco. Alerta!*, fez parte desta imprensa panfletária. O jornal passou por distintas fases, já que sua publicação acompanhava as prisões de Barata em diferentes lugares, o que o levou a ser impresso em várias tipografias. Entretanto, sua forma manteve-se praticamente inalterada ao longo dos doze anos em que foi publicado. A primeira fase das *Sentinelas*, que constituem a principal fonte deste artigo, era impressa na Tipografia Cavalcanti & Companhia e possuía o pequeno formato de 19 x 13 com quatro páginas, o preço do exemplar era de 40 réis e circulava às quartas e sábados (SILVA, 2007, p. 28). O uso da epígrafe, nesse caso, a palavra “Alerta”, junto do ponto de exclamação, indicava que o jornal tinha o propósito de escrever para denunciar e estar em constante vigilância, como

o próprio Barata salientava: “eu hei de gritar alerta contra quem errar; seja quem for; pois estas são as ordens que recebi do meu capitão - a Vigilância - por boca do meu cabo - a Imparcialidade”.⁴

A partir disso, também podemos inferir o porquê do nome do periódico. Barata operava como um sentinela, escrevendo a partir de sua guarita e isso explica o estilo de escrita muito semelhante a um diário, escrito em 1º pessoa e com a presença de um forte caráter emotivo. Em suma, as *Sentinelas* refletiam o discurso do panfletário, que tratou nas suas páginas de assuntos como a Independência, o Primeiro Reinado, a liberdade de imprensa, as leis, a Constituição, o cargo de Governador de Armas, além do federalismo, da confederação e do pensamento liberal, ou seja, questões ligadas a luta política daquele momento e às transformações da cultura política dos primeiros anos do Estado Imperial brasileiro.

Neste sentido, nosso artigo tem como objetivo focar o pensamento e o vocabulário político de Cipriano Barata. Através da análise de conteúdo das *Sentinelas da Liberdade*, pretendemos compreender o significado atribuído por Barata a conceitos como federalismo, separatismo e confederação. Assim, partimos da perspectiva da história dos conceitos em nossa análise, pois como afirma Reinhart Koselleck, ela constitui “um método especializado de crítica de fontes que atenta para o emprego de termos relevantes do ponto de vista social e político e que analisa com particular empenho expressões fundamentais de conteúdo social ou político” (KOSELLECK, 2006, p. 103).

Além disso, dependendo do contexto ou situação em que foram empregados, os conceitos podem adquirir significados distintos, o que os tornam vocábulos nos quais se concentram uma multiplicidade de significados (KOSELLECK, 2006, p. 109). Com isso, é perceptível que para investigarmos a linguagem política de Cipriano Barata, o estudo do contexto e das transformações relativas à sociedade em que ele vivia são fundamentais, haja vista que os conceitos também dependem da experiência de quem os formulou. Atentos a historicidade dos conceitos, ou seja, aos seus significados no tempo, precisamos salientar que, ao longo da investigação histórica desejamos investigar o espaço da experiência e o horizonte de expectativa de atuação das pessoas do passado, ao mesmo tempo em que nos preocupamos em compreender os conceitos formulados e utilizados por elas na defesa de suas ideias e projetos políticos (KOSELLECK, 2006, p. 104).

⁴ Biblioteca Nacional, Hemeroteca Digital, *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco. Alerta!*, n. 25, sábado, 28 de junho de 1823, p. 103.

No que diz respeito a seleção das fontes, foram separadas as edições do ano de 1823 do jornal, disponíveis no acervo da Hemeroteca Digital Brasileira da Biblioteca Nacional⁵. Nos atentar para o ano de 1823 nos permite entender as ideias políticas e conceitos defendidos por Barata acerca do caráter do Estado, do governo e das relações de poder, já que abrange o período logo após a Independência do Brasil e, portanto, o processo inicial de disputas acerca do caráter que o Estado imperial brasileiro iria assumir. Ao enfocarmos as ideias e conceitos políticos de Cipriano Barata buscamos também destacar a existência e a defesa de projetos de Estado e de nação alternativos ao projeto imperial bragantino que, como sabemos, foi o vencedor a partir da construção de uma centralização política e hegemonia a partir da Corte do Rio de Janeiro.

Cipriano Barata, desde Pernambuco, possivelmente a Província que mais resistência política protagonizou ao projeto imperial bragantino, foi um personagem de inestimável valor para o debate político brasileiro das primeiras décadas do século XIX. Nascido em 26 de setembro de 1762 na freguesia de São Pedro Velho, em Salvador, Bahia, Cipriano José Barata de Almeida teve uma trajetória de vida polêmica, sendo um dos jornalistas políticos mais atuantes durante o Primeiro Reinado. Iniciou seus estudos de medicina em 1770 e bacharelou-se em filosofia pela Universidade de Coimbra em 1792 (ENOCK, 2008, p. 8).

Durante sua trajetória, Barata participou de diversos episódios importantes da história política de seu tempo. Sua entrada para a cena pública se deu a partir da sua prisão, quando foi acusado de participar da Inconfidência Baiana⁶ em 1798, sendo solto um ano depois. Ademais, apesar de não ter se propagado na Bahia, a Revolução Pernambucana de 1817⁷ também teve a participação de Barata como um de seus líderes conspiradores, na medida em que este participou da rebelião por meio da assistência aos revolucionários presos após a derrota do movimento. Como Marco Morel destaca, esse movimento tocou em amplas questões, como a passagem do absolutismo para o liberalismo político, a discussão entre república e monarquia

⁵ No acervo constam 57 números do jornal digitalizados e, entre esses 10 foram escolhidos para serem analisados detalhadamente, sendo as edições de número 11, 14, 21, 22, 54, 55, 56, 60, 61 e 62, pois tratam sobre as questões que contemplam o objetivo deste artigo.

⁶ Inconfidência Baiana, Conjuração Baiana e Revolta dos Alfaiates são alguns dos nomes usados para se referir ao movimento sedicioso que ocorreu na Bahia no ano de 1798 e que foi provocado pela insatisfação com o domínio da metrópole sob a colônia, principalmente na Bahia. O movimento, influenciado por ideias advindas da Revolução Francesa, pretendia separar a província, formar uma República, teve Cipriano Barata como um de seus líderes e contou com a participação de pessoas de diferentes origens sociais. Conforme explica Jancsó, o movimento representou uma tentativa singular no período colonial: a busca da integração do conjunto da população, por cima das diferenças de riqueza, privilégios, origem e cor, em torno de um projeto de luta política (JANCSÓ, 1995, p.55).

⁷ De acordo com Morel, a Revolução Pernambucana de 1817 durou cerca de dois meses e meio e foi a mais ampla e significativa manifestação que antecedeu a independência no Brasil, proclamando durante esse tempo a República e a independência de Portugal. O movimento foi uma resposta de setores da população da América portuguesa ao agravamento da centralização política que trazia consequências sociais e econômicas, principalmente o aumento da carga de impostos sobre os proprietários rurais. (MOREL, 2000, p. 37).

como formas de governo, o federalismo, a descentralização administrativa e fiscal, além das desigualdades sociais (MOREL, 2000, p. 42).

Com a chegada das notícias de Portugal sobre a Revolução do Porto, em 1820, Cipriano Barata convocou baianos a aderirem ao movimento, participando da dissolução da junta governativa portuguesa e da instalação de uma junta mista (SILVA, 2007, p. 19). Em 1821 a Bahia aderiu ao constitucionalismo português e Cipriano Barata iniciou sua efetiva participação na política ao ser eleito deputado para representar a província nas Cortes de Lisboa. Salvaguardando os interesses brasileiros, o futuro jornalista defendeu nos debates em plenário a equiparação entre os Reinos de Brasil e de Portugal, a criação no Brasil de um tribunal supremo de justiça independente de Portugal e a retirada das tropas portuguesas instaladas na Província da Bahia (ENOCK, 2008, p. 9).

Por causa de divergências políticas com os deputados de Portugal, Barata abandonou sua posição nas Cortes em 6 de outubro de 1822. Durante esse período, ele, juntamente com outros deputados, fugiu de Lisboa e, em 20 de dezembro, desembarcou em Recife, já que a província da Bahia estava ocupada pelas tropas de Madeira de Melo, Governador das Armas com interesses alinhados ao Imperador. No Brasil, Cipriano Barata deparou-se com um país que, em meio a tensões e conflitos, buscava afirmar-se enquanto nação. A forma que ele encontrou para atuar não foi mais pelo parlamento, mas sim pela imprensa. Em 9 de abril de 1823 o panfletário deu um passo importante em sua trajetória política, com a publicação do primeiro número da *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco. Alerta!*, periódico redigido entre 1823 e 1835. Com uma linguagem radical e agressiva, Barata criticava, com contundência, o governo imperial e, principalmente, defendia a autonomia das províncias. Como Enock nos informa:

Nas Sentinelas da Liberdade e nos manifestos e dissertações que publicou, Cipriano Barata acompanhou e debateu a guerra de Independência na Bahia em 1823, noticiou informações do contexto europeu e americano, além de opinar sobre as decisões da Assembleia Constituinte do Império do Brasil e os momentos que antecederam os eventos de 1824 (ENOCK, 2008, p. 11).

Através da publicação das “*Sentinelas*”, Barata usou a imprensa como um instrumento para a sua atuação política. Como informa Sodré, a influência que exerceu foi extensa e profunda, a ponto de outras Sentinelas terem sido criadas, imitando a sua, como no caso da *Sentinela da Liberdade à Beira do Mar da Praia Grande Refugiada em Buenos Aires*, que se posicionava de forma contrária a D. Pedro I no Rio da Prata em 1830, a *Sentinela da Liberdade na Guarita ao Norte da Barra de São Pedro do Sul*, antimonárquica e incitadora da rebelião farroupilha, entre outros exemplos (SODRÉ, 1966, p. 78).

Logo no primeiro ano de publicação da *Sentinela*, Barata foi eleito pela Bahia para a Assembleia Constituinte Brasileira. Eleito com 612 votos, foi o único remanescente reeleito das Cortes de 1821 na província, mas recusou-se a tomar posse (ALARCÃO, 2006, p. 86). Em uma correspondência respondeu ao ofício de agosto de 1823, no qual foi solicitada sua participação na Assembleia e explicou seus motivos para recusar tal cargo: primeiro porque tinha opiniões livres que eram contrárias ao Projeto de Constituição; segundo, porque possuía inimigos declarados na Assembleia; terceiro, porque via a Assembleia cercada por tropas formadas em sua maioria de portugueses, aparato que para ele era reforçado de violência, devido a circunstância de ser o Imperador o comandante do exército, sendo impossível discutir uma constituição liberal cercada por ameaças; o quarto motivo para a recusa era o fato de já ter sido ameaçado de morte; o quinto, porque, segundo Barata, estando em Pernambuco também podia analisar o projeto constitucional.⁸

A partir desta correspondência podemos inferir que para Cipriano Barata a Constituição a ser elaborada deveria ser de caráter liberal, com autonomia parlamentar para sua criação e, portanto, sem interferência do poder pessoal do imperador. Nesse contexto, esse episódio lhe rendeu uma nova prisão em 17 de novembro de 1823, dessa vez na Fortaleza do Brum, em Recife, onde continuou redigindo seu jornal, agora com novo título: *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco, Atacada e Presa na Fortaleza do Brum por Ordem da Força Armada Reunida, Alerta!*. Essa seria uma das características de seus jornais, a alteração do título conforme o lugar em que Barata estava preso, informando assim a seus leitores o local de seu cativo.

CIPRIANO BARATA E A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

Apesar da separação entre Brasil e Portugal ser datada no ano de 1822, as condições para o rompimento da unidade do Império Português⁹ foram sendo criadas a partir de 1807, já que o processo de fuga da Corte portuguesa e de sua instalação no Brasil em 1808, foi responsável por transferir a sede do Estado imperial português e de suas instituições para o Brasil, transformando assim a cidade colonial em metrópole e sede do poder central do Império português. Mesmo com o fim das guerras napoleônicas e a evidente esperança por parte de Portugal de que a Corte retornasse a Lisboa, ela se manteve no Brasil, o que agravou ainda mais

⁸ Biblioteca Nacional, Hemeroteca Digital, *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco, atacada e presa na Fortaleza do Brum por ordem da força armada reunida. Alerta!*, n. 66, quarta-feira, 19 de novembro de 1823.

⁹ O Brasil foi elevado a Reino Unido em dezembro de 1815, no contexto do Congresso de Viena e da restauração monárquica europeia, e o objetivo principal dessa decisão era assegurar o estatuto de união do Império, transformado em luso-brasileiro, e garantir a permanência da Corte no Rio de Janeiro (FERTIG, 2021, p. 88).

as diferenças entre os interesses dos portugueses europeus e dos portugueses americanos (PIMENTA, 2022, p. 25).

A escolha política da monarquia lusitana de transferir a administração do Império para a América, além de marcar uma rearticulação das estruturas de seu poder sob uma perspectiva transatlântica, também transformou a cidade do Rio de Janeiro em sede da Corte bragantina desde 1808, o que ocasionou um notável fortalecimento dos interesses do Centro-Sul em relação ao restante do território. Isso além de desagradar os interesses dos portugueses europeus, também contrariou os interesses de setores expressivos das elites de outras províncias, sobretudo as do Norte, que possuíam vínculos historicamente mais presentes com Portugal (SLEMIAN, 2022, p. 146).

Uma das feições desse agravamento foi a Revolução Constitucionalista do Porto, de caráter liberal, iniciada em 1820 e que reuniu diferentes setores portugueses insatisfeitos com a política ditada pelo Rio de Janeiro. Esse movimento pretendia que o centro político do Império retornasse para Portugal e tinha como princípio fundamental a defesa do liberalismo constitucional. Como indica Pimenta, a Revolução de 1820 criou as condições mais imediatas para que a prática de um governo autônomo no Brasil, ainda ligado a Portugal, se convertesse em projeto de Estado e de nação, sob a roupagem do novo Império formalizado em fins de 1822 (PIMENTA, 2022, p. 29).

Apesar de ter sido a partir do Rio de Janeiro que foi construído o Império do Brasil centralizado, é um erro limitar o processo apenas à cidade e às províncias ligadas a ela, já que sua transformação em sede do Império Português provocou apoios e resistências entre os partidários das Cortes de Lisboa, defensores do novo Império do Brasil e muitos outros grupos políticos movidos por interesses variados (PIMENTA, 2022, p. 25). Isso refletia a existência de contestações ligadas ao processo de independência em diversas províncias como Maranhão, Pará, Bahia, Ceará, Piauí, Cisplatina, Pernambuco, Paraíba, Alagoas, Rio Grande do Norte, onde projetos políticos alternativos ao projeto imperial bragantino, inclusive republicanos, contribuíram para a amplitude espacial do processo através das Guerras de Independência.

Além de evidenciarem a diversidade de projetos políticos em disputa durante o processo de emancipação, a atenção depositada nas Guerras de Independência constitui uma ferramenta útil para desmistificar a tese recorrente e ainda popular de que a independência no Brasil foi pacífica. Como observa André Machado, essa tese é na verdade uma operação típica de qualquer história nacionalista que utiliza do esquecimento para tornar tudo homogêneo, e viabilizar assim, a consolidação da independência como uma simples passagem, uma evolução (MACHADO, 2022, p. 7-8). Nesse sentido, é fundamental analisarmos esses outros espaços e

dimensões do fenômeno histórico para evitarmos uma postura teleológica que produz uma narrativa histórica a partir do encadeamento de eventos que se encaixam mecanicamente num desfecho já conhecido e que, usualmente, ignora os demais projetos políticos que estavam em disputa. Com isso, reiteramos que a construção do Estado e da Nação brasileira na primeira metade do século XIX foi um fenômeno complexo e disputado. Essa construção deu-se de forma ambígua e difícil, já que a dimensão da tarefa era imensa, com a necessidade de criação de um sistema constitucional e um novo aparelho burocrático, em um contexto que, a partir das disputas políticas, recriou o escravismo e reinventou a monarquia (PIMENTA, 2009, p. 73).

Diversos intelectuais e historiadores dedicaram-se, desde o século XIX, a explicar a independência brasileira. Esse esforço resultou na construção e na atualização de múltiplas abordagens na historiografia sobre o tema, algumas destacando as continuidades, outras as rupturas do processo, além de abordar o objeto a partir de diferentes recortes e temporalidades. Mesmo que diferentes interpretações atualizadas surjam na historiografia, de acordo com Oliveira, o enredo histórico que se sobrepõe e prevalece acerca do fenômeno é o de que:

A independência foi processo desencadeado pela transferência da Corte portuguesa para o Rio de Janeiro, em 1808, que se desdobrou em um confronto de natureza colonial protagonizado pelas Cortes constituintes em Lisboa e o governo do príncipe D. Pedro. O então Regente, por intermédio de ministros e conselheiros, como José Bonifácio, por exemplo, teria conseguido centralizar em torno de si a legitimidade necessária para declarar a separação do Brasil em relação ao Reino europeu e organizar uma monarquia constitucional que acabou por receber a adesão das diferentes forças políticas provinciais, mostrando-se como única alternativa viável para a preservação da ordem social e para a configuração de uma nova nacionalidade (OLIVEIRA, 2022, p. 26).

Assim sendo, compreendemos a independência como um processo, analisando-a inserida num tempo histórico alongado, com o recorte cronológico tendo início em meados do século XVIII e concluindo-se em meados do século XIX, após a vitória do projeto imperial bragantino sobre as revoltas federalistas e sociais do período (FERTIG, 2021, p. 85). Nesta perspectiva, explicar o fenômeno implica no entendimento de que a independência brasileira não ocorreu a partir do grito do Ipiranga, com D. Pedro como protagonista principal, assim como também não foi um movimento natural e pacífico, nem mesmo um “acordo entre elites” como a historiografia dita tradicional difundiu por intermédio, por exemplo, do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB).

Como destacamos anteriormente, mesmo que o projeto de centralização política imperial tenha sido o vitorioso, diga-se de passagem, através da força e da repressão, ele não era o único desejado entre as elites provinciais. O processo de emancipação brasileira esteve marcado por uma disputa de diferentes projetos políticos, com múltiplos interesses e

reivindicações, o que evidencia um período de intenso e multifacetado debate político e conflitos armados, com aspectos, personalidades e protagonistas que ainda carecem de conhecimento e problematização.

Um dos mais célebres e contundentes exemplos de contestação ao projeto imperial bragantino partiu da província de Pernambuco, palco da Confederação do Equador, movimento político que eclodiu em 1824 como uma reação direta à dissolução do Projeto de Constituição de 1823 e a outorga da Constituição de 1824 pelo imperador. O *Typhis Pernambucano*¹⁰, outro importante periódico de opinião da época, editado pelo padre carmelita Joaquim do Amor Divino, mais conhecido como Frei Caneca, participou ativamente da Confederação do Equador¹¹ e através de suas páginas conseguiu deixar registrado o cenário de Pernambuco às vésperas do movimento. O jornal de Caneca expressava sua indignação com o fechamento da Assembleia Constituinte e tinha receio quanto ao restabelecimento do regime absolutista e defendia que o Império do Brasil, sem quebrar os compromissos assumidos com o Rio de Janeiro, reconhecesse ampla autonomia para as províncias. Buscando nas palavras do próprio imperador no decreto de 12 de novembro de 1823, Caneca tentava entender o motivo para a arbitrariedade que considerava o fechamento da Assembleia:

No decreto se diz ‘que está convocada uma nova Assembleia que deve trabalhar sobre um projeto de Constituição que em breve se há de apresentar, duplicadamente mais liberal do que o que se discutia na Assembleia dissolvida’; (...) Uma Assembleia que trabalhasse sobre um projeto de Constituição oferecido por s.m. seria uma Assembleia Constituinte, representativa da soberania do Brasil?¹²

No ano seguinte, esse cenário instável agravou-se devido à nomeação de Francisco Paes Barreto, o morgado do Cabo, para o cargo de presidente da província por parte do imperador, contrariando a decisão de parcela da elite pernambucana que já havia escolhido Manuel de Carvalho para o cargo. Mesmo com o bloqueio do porto de Recife, negociações foram estabelecidas, mas a notícia da outorga da Constituição contribuiu para acirrar os ânimos.¹³ O

¹⁰ De acordo com Morel, o *Typhis Pernambucano* começou a circular no dia de Natal de 1823, sob o impacto da notícia da dissolução da Assembleia Constituinte. Dias antes, Cipriano Barata fora preso em Recife, onde editava o jornal *Sentinela da Liberdade* e Frei Caneca assim, cumpriu dois objetivos ao lançar sua publicação: substituir o amigo e doutrinário de sua corrente política colocado fora de combate e formular por escrito a resposta aos rumos centralizadores que a nação brasileira tomava (MOREL, 2000, p. 70).

¹¹ As informações sobre a Confederação do Equador devemos a VAINFAS, Ronaldo. *Dicionário do Brasil Imperial*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.

¹² *Typhis Pernambucano*, quinta-feira, 15 de janeiro de 1824. In: MELLO, Evaldo Cabral de. Frei Joaquim do Amor Divino Caneca. São Paulo: 34, 2001, p. 337, apud ALARCÃO, 2006, p. 43

¹³ A Carta de 1824 preservava o centralismo português, submetendo as províncias ao poder do Rio de Janeiro e impedindo qualquer tipo de colaboração entre elas, negando assim, a prerrogativa de os naturais da terra terem preferência na ocupação dos cargos públicos e proibindo as províncias de manterem sua própria força armada, além do autoritarismo presente na relação entre os quatro poderes (VAINFAS, 2002, p. 161).

resultado foi a Confederação do Equador, proclamada em 2 de julho de 1824 e que contou com a participação de proprietários da mata norte de Pernambuco, ligados à produção algodoeira, do núcleo comercial do Recife e de elementos urbanos das camadas populares. (VAINFAS, 2002, p. 161).

A Confederação do Equador não pretendia fazer uma revolução nem destruir a monarquia constitucional, mas sim opor-se ao projeto do Imperador, tendo forte cunho antilusitano, autonomista e federalista, relacionados as queixas de que os rendimentos da província continuavam a ser sugados pela Corte do Rio de Janeiro e de que os naturais de Pernambuco eram demitidos de maneira arbitrária (MELLO, 2004, p. 209). Além disso, pretendia incorporar a Pernambuco as províncias do Ceará, da Paraíba, do Rio Grande do Norte e, possivelmente, do Piauí e do Pará, sob a forma de um governo federativo e republicano. Nesse sentido, muitas das reivindicações e ideias sobre república, federalismo e separatismo, ligadas ao movimento, foram inspiradas, dentre outros personagens, pelo pensamento e participação política de Cipriano Barata.

No que diz respeito ao caráter da imprensa da época, apesar de ter seu início marcado em 1808, com a vinda da família real portuguesa para o Brasil, foi somente a partir de 1820 que o quadro começou a se transformar. Nos primeiros anos do século XIX havia ainda o controle da Corte através da Imprensa Régia. Fora dela, havia um número pequeno de tipografias e a censura que impedia a produção de periódicos. As mobilizações pela independência da colônia e pela liberdade de imprensa provocaram mudanças. Nesse contexto, a segunda fase da imprensa brasileira se desenvolveu em conjunto com as discussões políticas envolvidas no processo de emancipação, com a proliferação dos jornais de opinião, diferente da primeira fase, na qual a imprensa áulica atuava como uma iniciativa da monarquia na divulgação de suas informações e fatos oficiais (SODRÉ, 1966, p. 33).

A partir de 1821, com o fim da censura prévia, houve o fortalecimento do jornalismo opinativo, que caracterizava a imprensa do século XIX (SILVA, 2007, p. 12). Os jornais procuravam problematizar questões políticas importantes da época, tendo o papel de divulgação das ideias dos grupos políticos, evidenciando o principiante e efervescente debate político. Em suma, eles nasciam com a finalidade de analisar, influenciar e instruir o debate político. Conforme Isabel Lustosa, os periódicos tinham como propósito preparar o povo para o regime liberal que se inaugurava (LUSTOSA, 2000, p. 29). Também salientou Marcelo Cheche Galves acerca das modificações na imprensa do início dos oitocentos:

(...) a abolição da censura prévia surtia dois efeitos: “de fora” e “de dentro” da América portuguesa, uma diversidade de papéis impressos tornava-se ingrediente do

debate político, também novo, já que transferido para os espaços públicos de representação política, em construção naquele momento. Certa cultura política portuguesa ganhava foro constitucional; novos papéis, livres da censura prévia, formataram também uma nova linguagem política. (GALVES, 2022, p. 298).

Os jornais de opinião surgiram graças às influências ideológicas e políticas que circulavam na sociedade da época, com destaque para os ideais de liberdade, igualdade e fraternidade oriundos da Revolução Francesa. Isso nos mostra que, mesmo com a censura, os escritos e as obras típicas da Ilustração francesa não deixaram de infiltrar-se na colônia (NEVES, 2001, p. 80), da mesma forma que a ausência de experiências tipográficas na América portuguesa até 1808 não impediu o acesso a muitos títulos, registrados em Lisboa, referentes ao envio de impressos de Portugal para diferentes capitanias (GALVES, 2022, p. 294). Assim, essas ideias construíram a literatura política no período da independência:

Foram as ideias e os acontecimentos do final do século XVIII e inícios dos oitocentos (...) o referencial da literatura política escrita entre 1820 e 1823. Os conceitos e termos utilizados pelos atores da cultura política luso-brasileira eram palavras da moda, que os revolucionários de 1789 e seus seguidores empregavam em seus escritos, sendo divulgados, no Rio de Janeiro, pelos livreiros da cidade (NEVES, 2001, p. 83)

As ideias destacadas acima não encontraram dificuldades para propagarem-se na América portuguesa através de uma elite política e intelectual, formada em sua grande parte pela Universidade de Coimbra, que havia passado por reformas aos moldes da ilustração portuguesa em 1772 (NEVES, 2001, p. 77). O próprio Cipriano Barata foi significativamente influenciado pelas ideias iluministas de defesa dos direitos universais do homem e direito de autonomia dos povos durante o período em que estudou em Coimbra, o que refletiria diretamente em sua atividade política nas *Sentinelas* futuramente. Para entendermos a dimensão e a importância da imprensa nesse contexto, vejamos o que Barata pensava a respeito do papel da imprensa:

A imprensa faz dilatar o espírito humano por via da multiplicação dos escritos que, excitando a emulação, desenvolvem o gênio, as descobertas úteis e tudo o que diz respeito ao bem particular e público, donde se conclui que ela nos aperfeiçoa com velocidade os costumes, nos dá segurança e nos encaminha para os verdadeiros bens da vida civil, ela é certamente quem nos livra dos males que nascem da ignorância (...) nos encaminha para defendermos e segurarmos nossa Liberdade Civil, nossa igualdade social, nossa segurança natural, nossas normas de justiça (...).¹⁴

Assim, a imprensa era encarada como um instrumento por meio do qual era possível defender a liberdade civil, as normas de justiça e exercer o debate político. As discussões envolvendo a liberdade de imprensa marcaram esse período, pois já em 1823, com a dissolução

¹⁴ Biblioteca Nacional, Hemeroteca Digital, *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco. Alerta!*, n. 11, sábado, 10 de maio de 1823, p. 44.

da Assembleia Constituinte, a elite dirigente do Império brasileiro não tardou em limitar a atuação da imprensa. Cipriano Barata expôs sua opinião sobre a questão: “prender a imprensa é provar claramente que o governo machina [Sic] contra a sociedade, e por isso não quer que se fale, nem se escreva contra suas tramas e seus crimes”.¹⁵

Sobre o projeto de Constituição elaborado em 1823, Barata dedicou os números 55, 56, 60, 61 e 62 de seu jornal para avaliar e opinar sobre cada artigo. Esses números do jornal nos informam sobre o projeto de Estado Nacional que o panfletário desejava para o Brasil como, por exemplo, um governo federativo. Pelas páginas do jornal Barata teceu veementes críticas sobre o Projeto de Constituição, à família imperial e ao Imperador. Com uma linguagem simples, clara, persuasiva e às vezes agressiva, ele dirigia-se diretamente não só às pessoas que liam seus escritos, mas também àqueles que eram alvo de suas críticas, expondo de forma objetiva suas aspirações, interesses e descontentamentos. Contestando seus adversários políticos e os chamando de “espiões infames” e “fingidos patriotas”, Barata afirmava que apesar de ser favorável à paz, seu desejo não era o de ver a pátria escrava e a isto resistiria.¹⁶

As passagens em que escrevia sobre as ações do Imperador D. Pedro I, seu gabinete e ministros nos possibilitam perceber sua linguagem agressiva. Ao dirigir-se ao Gabinete do Imperador escreveu: “o gente maldita! Hipócritas da liberdade! Judas da pátria! Meditai e aconselhai melhor o Imperador! Não vedes (...) que a aristocracia, ou fantasma da nobreza tem arruinado a Europa, aniquilado as nações antigas, submergindo as modernas no meio de um oceano de males?”¹⁷. Já em outro trecho, ele dirigiu-se diretamente ao Imperador D. Pedro I, argumentando como deveria ser a relação do poder central com as províncias e alertando para o fato de que, com a imprensa, os povos se encontravam vigilantes, não sendo possível enganá-los facilmente:

Não se persuada V.M. que pode ser Imperador do Brasil por meio de um governo ríspido apertado, maquiavélico e despótico, os povos Senhor podiam ser enganados com facilidade quando não havia imprensa; mas hoje todos estão ilustrados e bem vigilantes, e de certo hão de resistir a opressão (...) o governo das províncias deve ser frouxo, e não apertado estreitamente com o Rio de Janeiro, concedendo-se a estas muitas fraquezas, privilégios e isenções, levando-se tudo com doçura, aliás tudo será desordenado, porque o desgosto trará ódio, e logo desmanche e desobediências que se tornarão em revoltas, as quais não podem ser reprimidas pelas distâncias e posições das mesmas províncias; e fraqueza da capital do Rio de Janeiro (...).¹⁸

¹⁵ Biblioteca Nacional, Hemeroteca Digital, *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco. Alerta!*, n. 11, sábado, 10 de maio de 1823, p. 44.

¹⁶ Biblioteca Nacional, Hemeroteca Digital, *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco. Alerta!*, n. 62, quarta-feira, 5 de novembro de 1823, p. 268.

¹⁷ Biblioteca Nacional, Hemeroteca Digital, *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco. Alerta!*, n. 62, quarta-feira, 5 de novembro de 1823, p. 269.

¹⁸ Biblioteca Nacional, Hemeroteca Digital, *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco. Alerta!*, n. 21, sábado, 14 de junho de 1823, p. 87.

Cipriano Barata não tinha receio de expressar suas opiniões e defender um Estado federativo em que deveria haver respeito e certa autonomia de poder para as províncias. Na *Sentinela* de número 14, quando abordou as funções de Governador das Armas¹⁹ Barata dizia que o cargo havia sido criado pelo congresso português para manter as províncias desunidas e subjugar o governo civil, definindo-o como “mais uma instituição própria para fazer criar intrigas, desavenças, questões, partidos e guerra civil”. Para o panfletário, essa era uma medida criada de propósito pelas Cortes de Lisboa para conservar o que chamava de “despotismo constitucional”:

O mundo inteiro sabe que o Congresso de Portugal para poder subjugar-lo usou do artifício de criar esta Autoridade de Governador das Armas pelo Decreto do 1º de Outubro de 1821, a fim de manter a desunião intestina de cada Província, trazer o Governo Civil subjogado, e mesmo ir pouco a pouco introduzindo o antigo sistema de nossa vergonhosa escravidão; por que com o andar do tempo quartava-se a autoridade do Governo Civil e ficava o das Armas fazendo quase tudo; e então adeus liberdade, adeus Constituição (...).²⁰

A questão da soberania popular era tema recorrente em seus escritos. Ao criticar a existência do cargo de Governador de Armas, Barata afirmava que os povos, no momento em que se frustram com aqueles responsáveis por representá-los e/ou quando tomam consciência da gravidade dos males causados por esses que os representam, “podem reformar Rei, ministros, autoridades (...) pois que o mesmo povo conserva sempre os seus direitos soberanos salvos para tudo isto em caso de grande necessidade”, e concluía afirmando que tais direitos eram “inerentes e absolutos, inalienáveis e imprescritíveis”²¹.

Abordando diversos temas, logo no início da *Sentinela* de número 55, salientamos algumas de suas reivindicações como a liberdade de imprensa e de consciência, a liberdade das indústrias de corpo e espírito “para se gerarem ciência e riqueza, com toda segurança individual” e a defesa da criação de um Tribunal dos Jurados. Também pode-se observar sua repulsa pelo veto absoluto, o que chama de “irmão do despotismo, da nobreza hereditária e das tropas imperiais”²². Na continuidade de sua análise, Barata deixava claro seu pensamento de que a melhor organização e distribuição de poderes para o Brasil seria o sistema federativo:

¹⁹ O cargo de Governador/Comandante das Armas foi criado pelas Cortes portuguesas instaladas em Portugal após a Revolução Constitucionalista do Porto, em 1820, e foi instituído na América Portuguesa no ano de 1821, com a finalidade de administrar e organizar as forças militares. Além disso, as Cortes alteraram as formas de governo das capitanias, criando as juntas provisórias que estavam subordinadas a Portugal, assim como os Governadores das Armas.

²⁰ Biblioteca Nacional, Hemeroteca Digital, *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco. Alerta!*, n. 14, quarta-feira, 21 de maio de 1823, p. 56.

²¹ Biblioteca Nacional, Hemeroteca Digital, *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco. Alerta!*, n. 14, quarta-feira, 21 de maio de 1823, p. 57.

²² Biblioteca Nacional, Hemeroteca Digital, *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco. Alerta!*, n. 55, sábado, 11 de outubro de 1823, p. 256.

“Aqui é preciso [sic] advertir que os povos devem ser governados pelo melhor método (...) temos dois métodos: pergunto qual ser o melhor? Respondo: que me parece o federativo”²³.

Logo após, ele justificava sua escolha:

(...) o Governo das nossas Províncias deve ser frouxo com a Capital do Rio [sic] as circunstâncias das distâncias, e de mil dificuldades, que se opõem a qualquer outra forma de Governo; cada Província precisa fazer suas leis particulares, seus arranjos em separado, o que só deve ser organizado dentro delas pelos seus naturais e os seus Governos privativos; havendo em separado leis gerais que façam a união Imperial, e aqui a Federação (...).²⁴

A partir das palavras acima podemos constatar que Cipriano Barata possuía anseios e desejos próprios para sua pátria. Em outras palavras, ele pensava em um projeto de nação que, expressado em seus escritos nas *Sentinelas*, buscava alcançar mais adeptos para sua causa. Um projeto que, como estamos percebendo, possuía um caráter liberal, federalista e descentralizador, ancorado em uma monarquia constitucional. Como mais uma vez aqui salientamos e estamos evidenciando pelos escritos do próprio Barata, seu jornalismo era do tipo panfletário, ou seja, produto de um grupo de indivíduos que, influenciados pelo iluminismo, partiam da perspectiva que deviam ampliar suas vozes através do jornal, instrumento privilegiado de exposição e propagação das ideias políticas e formação, mesmo que incipiente, de uma opinião pública (SILVA, 2007, p. 39). Em relação ao conceito de governo federativo e representativo, Cipriano Barata explicava que este seria fundamentalmente um governo de união entre as províncias:

(...) Governo de Aliança; Governo de União entre diversas cidades livres, ou diferentes Províncias, formando um só corpo para o bem geral de todas (...) A federação, ou reunião de diferentes Corpos políticos, ou Estados ou Províncias não tem nada com o título do Chefe do Poder Executivo; ele pode ter o nome de Imperador, Presidente, Príncipe Defensor perpétuo, ou qualquer outro (...).²⁵

Ao defender o federalismo Barata usualmente fazia uso da expressão “nação confederada”. Segundo ele, a “nação confederada” seria quando cada província tivesse seu próprio governo particular mas, ao mesmo tempo, todas elas reunidas estariam submetidas a um governo de união que preservasse o bem comum entre elas. Assim, a reivindicação de uma confederação compreendia a defesa da autonomia provincial, mas também obter certo grau de unidade, conforme Barata esclarecia:

²³ Biblioteca Nacional, Hemeroteca Digital, *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco. Alerta!*, n. 55, sábado, 11 de outubro de 1823, p. 256.

²⁴ Biblioteca Nacional, Hemeroteca Digital, *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco. Alerta!*, n. 55, sábado, 11 de outubro de 1823, p. 257.

²⁵ Biblioteca Nacional, Hemeroteca Digital, *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco. Alerta!*, n. 61, sábado, 1 de novembro de 1823, p. 267.

(...) Quando muitas cidades, isto é Províncias, tem cada uma sobre si seu governo particular para os negócios internos, e ocorrentes, e pode fazer suas Leis privativas para seu cômodo; e além disso tem ao mesmo tempo um governo ou sistema de união, direção, conservação e defesa geral e comum, como se todos fossem um só corpo; a isto é que se chama Nação confederada; Sistema ou Governo federativo (...).²⁶

Como partimos do pressuposto de que os conceitos não são estáticos e sofrem mudanças semânticas no decorrer do tempo, analisá-los historicamente implica em considerar os significados que adquiriram nos contextos em que foram expressados, comentados, redigidos e espalhados, ou seja, precisamos considerar sua historicidade. Tal preocupação relaciona-se a pensar os conceitos como a possibilidade de realizar uma história social da política na qual eles podem vir a ser indicadores de transformações políticas e sociais de profundidade histórica (KOSELLECK, 2006, p. 101).

De acordo com Coser (2009), no debate político brasileiro, a percepção de que federação e confederação eram termos que se referiam a conteúdos políticos distintos se firmou lentamente ao longo do século XIX, sendo que, anteriormente, esses conceitos eram usados como sinônimos (COSER, apud JUNIOR, 2009, p. 92). Esse uso em conjunto dos conceitos de federação e confederação constatamos no caso de Cipriano Barata. Já a definição contemporânea de federalismo diz respeito a um sistema de governo no qual o poder é dividido entre o governo central (a União) e os governos regionais. Em outras palavras, ele é um meio termo entre um governo unitário e uma confederação, na qual o poder central seria nulo ou fraco. Já a confederação caracteriza-se como uma aliança entre Estados independentes, na qual o governo central não poderia aplicar as leis sobre os cidadãos sem a aprovação dos Estados (a fonte da soberania). A principal diferença entre os dois conceitos reside no fato de que na federação o governo central possui poder sobre os cidadãos dos Estados ou províncias que compõem a União, sem que esta ação seja acordada pelos estados (COSER apud JUNIOR, 2009, p. 91).

Nesse contexto, principalmente no debate de 1821, existiam duas principais correntes políticas que atribuíam sentidos distintos para o conceito de federalismo. O federalismo paulista/fluminense possuía como objetivo assegurar a autonomia através da unidade do Reino do Brasil. Já o federalismo baiano/pernambucano²⁷ defendido, entre outros, por Cipriano

²⁶ Biblioteca Nacional, Hemeroteca Digital, *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco. Alerta!*, n. 61, sábado, 1 de novembro de 1823, p. 267.

²⁷ Posteriormente, essa corrente entrou em confronto com a corrente centralizadora nos conflitos na Constituinte de 1823, e também, bifurcou-se em duas, sendo uma formada pelos republicanos, ou farroupilhas, que associavam a forma de governo republicana com o modelo federativo, e a outra presente no parlamento e nos jornais, sustentava a compatibilidade entre a forma de governo monárquica e o arranjo federativo (COSER apud JUNIOR, 2009, p. 97).

Barata, entendia que, através da ruptura com Portugal, as antigas partes que compunham o Império português na América ficariam livres para decidir sobre a sua organização política (COSER, 2009, p. 97). Assim, para esses federalistas, a Nação seria formada pelos estados que a compunham, pois é neles que residia o poder soberano. Conforme Coser explica:

A concepção de que a província deteria o poder soberano demonstra a presença, na corrente federalista no Brasil, da compreensão deste arranjo constitucional nos moldes de uma confederação. Nesta, o poder central é nulo ou fraco e não dispõe de forças para agir nas partes componentes do Estado.²⁸

Como vimos acima, o conceito de federalismo expressado por Barata estava associado ao de confederação, tendo o mesmo significado. Em síntese, no sistema confederado defendido por Cipriano Barata, o Imperador atuaria como chefe do Poder Executivo e as províncias estariam unidas, fazendo suas próprias leis particulares, sua defesa e prosperidade “independentemente das instruções do Rio de Janeiro, que lhe são tão penosas” e recebendo do Congresso as instruções e leis gerais. Ou seja, para Barata, deveria haver um arranjo institucional de união entre as Províncias formando um Estado. Neste sentido, ele partia do princípio que não deveria ocorrer a separação das Províncias entre si, mas sim a separação entre Portugal e a Corte do Rio de Janeiro, o Império do Brasil:

(...) é necessário declarar que a Nação Brasileira é independente; e que nunca mais se deve unir com Portugal, nem com qualquer outra Nação do Mundo (...) a Nação Brasileira forma um Império (que ao meu entender deve ser Federativo, por isso que não lhe convir outra forma de Governo) (...) é também de suma necessidade declarar que a Constituição do Império do Brasil é Representativa federativa.²⁹

Articulada à noção de autonomia provincial, Barata reivindicava uma Constituição liberal. No decorrer da segunda metade do século XVIII e início do século XIX, o termo Constituição sofreu uma alteração de sentido e passou a significar a garantia de direitos e deveres, estabelecidos por um novo pacto social, elaborado entre o rei e o indivíduo. As revoluções atlânticas - a Independência dos Estados Unidos e a Revolução Francesa -, e o fim do Antigo Regime trouxeram a necessidade de assegurar ao indivíduo as garantias consideradas essenciais, entre elas, os direitos do cidadão, bem como as liberdades de imprensa e de expressão. Neste caminho, a única forma de assegurar tais direitos era através de uma Constituição que limitasse os poderes do soberano e desse voz à sociedade com uma representação nacional (NEVES, 2001, p. 76).

²⁸ COSER apud JUNIOR, 2009, p. 99.

²⁹ Biblioteca Nacional, Hemeroteca Digital, *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco. Alerta!* n. 61, sábado, 1 de novembro de 1823, p. 265.

Assim, o novo significado atribuído ao termo passou a ser utilizado no mundo luso-brasileiro após a Revolução do Porto e sua repercussão no Brasil. A ideia de Constituição como instrumento de um ideário político espalhou-se entre as elites políticas e intelectuais e passou a ser vista como um meio de assegurar a possibilidade de triunfo das práticas liberais. Nesse sentido, em diferentes momentos, Barata reforçava nas *Sentinelas* a necessidade de que somente se aceitasse uma Constituição que fortalecesse e defendesse os direitos dos povos, haja vista que essa deveria ser elaborada para o povo e não para o Imperador. Segundo ele, a Constituição deveria ser liberal e não despótica, não nos moldes absolutistas, mas sim na defesa de que era o povo que “dá constituição ao imperante, o Brasil agora é que se está constituindo, o povo é o verdadeiro soberano”³⁰:

Queremos constituição tanto ou mais liberal do que a de Portugal, que foi o ajuste; aliás não a admitimos, e tomaremos nova resolução fazendo outra Confederação a nosso gosto. Fora com o despotismo. Não aceitamos Constituição para grandeza, opulência, e absolutismo do Imperador: sim para nossos cômodos, Independência e liberdade: o contrário não nos serve; nós somos livres, as províncias são livres e confederadas em forma imperial, e não escravas: quem não entender e não quiser assim, aparte-se de nós, aliás... Quem tramar contra o Brasil, quem favorecer o Governo Absoluto com veto absoluto; Câmara de Nobres ou de aristocratas, quem favorecer o sistema despótico, é inimigo dos brasileiros, é traidor da pátria (...).³¹

Uma das preocupações de Cipriano Barata envolvia o formato da Constituição que estava sendo planejada no Rio de Janeiro. Em uma passagem da *Sentinelas* ele discorria sobre a resistência que havia em relação à Constituição de Portugal, considerada muito liberal pelos portugueses, além do empenho “baixo e vil” de persuadir os brasileiros a acreditarem que tal Constituição era republicana e digna de ser desprezada. Para ele essas situações eram forjadas para que fosse elaborada uma carta menos liberal: “parece incontestável que todas essas flechadas e tiros são lançados de propósito a insinuar aos povos descuidados que se deve fazer para nós Constituição que seja menos liberal”. E, para Barata, uma Constituição menos liberal seria aquela que:

(...) dê veto absoluto ao Imperador; que tire a iniciativa das leis das Cortes Soberanas, que conceda duas câmaras, sendo uma de mandões ou fidalgos, uma Constituição finalmente armada de modo que se dividam os cidadãos em classes, umas para trabalharem e outras para desfrutarem, enfim uma Constituição toda feita com desprezo das bases que juramos (exceto poucas) só afim de ficar toda recheada da vil carcundagem [Sic] aristocrática e despótico (...).³²

³⁰ Biblioteca Nacional, Hemeroteca Digital, *Sentinelas da Liberdade na Guarita de Pernambuco. Alerta!*, n. 22, quarta-feira, 18 de junho de 1823, p. 89.

³¹ Biblioteca Nacional, Hemeroteca Digital, *Sentinelas da Liberdade na Guarita de Pernambuco. Alerta!*, n. 54, quarta-feira, 8 de outubro de 1823, p. 234.

³² Biblioteca Nacional, Hemeroteca Digital, *Sentinelas da Liberdade na Guarita de Pernambuco. Alerta!*, n. 21, sábado, 14 de junho de 1823, p. 85.

Portanto, para Cipriano Barata a Constituição deveria ser a lei fundamental de um povo e cabia sua elaboração a uma Assembleia composta pelos representantes da nação (NEVES, 2001, p. 89). Evidenciamos ainda a significativa importância que a Assembleia assumia nesse contexto, pois quando Barata dedicou-se a analisar o projeto constitucional de 1823 e preocupou-se em elaborar uma advertência para o público, destacou que as críticas feitas na *Sentinela* não eram “direcionadas à Soberana Assembleia em corpo nem à Comissão por inteiro”, mas sim a alguns membros aristocratas, desembargadores e ministros que “careciam de amor à pátria”. Isso nos esclarece que os discursos proferidos por ele não atacavam o “divino” sistema constitucional, caracterizado como a “base e sustentáculo da nossa liberdade”, mas sim a fraqueza e a falta de liberdade do Congresso, submetido ao imperador.³³

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As transformações trazidas pela “Era das Revoluções”³⁴ exerceram grande influência no mundo luso-brasileiro, principalmente com o advento das ideias liberais. Entretanto, é fundamental destacarmos que esse liberalismo amplificado e responsável por formar grande parte da elite intelectual luso-brasileira - o liberalismo ibérico - possuía um caráter reformista, moderado e conservador, no qual a mistura e conciliação com o Antigo Regime era um elemento marcante para compreendermos as transformações políticas do início do século XIX no Brasil. Nesse sentido, no caso brasileiro, as ideias liberais se articulavam a uma herança colonial significativa, e a maioria dos liberais no contexto da independência preocupava-se em selecionar aquelas ideias favoráveis a seus interesses econômicos, como o princípio do livre comércio e defesa da propriedade privada, o que servia ainda para justificar a convivência entre liberalismo e escravidão (FERTIG, 2021, p. 89). Assim, o liberalismo ibérico pretendia modernizar a sociedade, conciliando com o passado colonial, com transformações tímidas e na manutenção da ordem social, protagonizadas a partir de cima, ou seja, pelas elites, desembocando em uma modernização conservadora.

Devido a herança de séculos de escravidão e latifúndio, a participação política em uma esfera verdadeiramente pública de poder no Brasil foram processos de construção lenta que, mesmo com a possibilidade de terem se desenvolvido no período da independência, por meio da imprensa e devido às novidades proporcionadas por tal fenômeno, acabaram por ficar

³³Biblioteca Nacional, Hemeroteca Digital, *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco. Alerta!*, n. 60, quarta-feira, 29 de outubro de 1823, p. 258.

³⁴O historiador britânico Eric Hobsbawm definiu o período entre a Revolução Francesa (1789) até o Manifesto Comunista (1848) como a “Era das Revoluções”, um tempo histórico da “maior transformação da história humana desde os tempos remotos quando o homem inventou a agricultura e a metalurgia, a escrita, a cidade e o Estado.” (HOBSBAWM, 1977, p. 16).

limitadas, dificultando a criação de uma verdadeira noção de cidadania no país (NEVES, 2002, p. 49). Além disso, conforme destaca Andrea Slemian, a ideia da universalização dos direitos, por mais que pudesse possibilitar uma radicalização política, também passaria a estar revestida de pautas conservadoras que privilegiavam brancos, livres proprietários e católicos (SLEMIAN, 2022, p. 164). Com isso, a atuação política de lideranças políticas como Cipriano Barata em defesa do constitucionalismo, do liberalismo no Império do Brasil – apesar da importância de suas propostas em apoio de um Estado liberal e constitucional – não significava, obviamente, desejos de transformações sociais mais profundas.

O objetivo das *Sentinelas* era majoritariamente vigiar a vida pública e denunciar aquilo que Barata julgava como inapropriado para a organização política do Estado em criação. Mesmo que a leitura do periódico fosse limitada pelas características da sociedade da época, majoritariamente analfabeta, com os impressos circulando em um espaço reduzido, as ideias de Cipriano Barata ganhavam repercussão e eram debatidas pelos seus leitores e correligionários, formando uma incipiente opinião pública em formação (SILVA, 2007, p. 48).

No periódico *Sentinela da Liberdade*, Cipriano Barata atuou no debate político, noticiando e opinando sobre importantes temas que estavam em pauta durante o contexto, tais como a liberdade de imprensa, o federalismo, as forças armadas da província, a Constituição, expressando cotidianamente suas ideias políticas e fazendo a defesa de um projeto político para o Brasil que podemos sintetizar no conceito defendido por ele de que este novo Estado e poder político-institucional deveria ser uma “nação confederada”, na qual haveria um poder central articulado a províncias que teriam respeitadas sua autonomia de poder, algo muito caro para ele. Cipriano Barata foi um destacado agente político que, desde Pernambuco, vivenciou o processo de independência do Brasil e o tempo de construção de uma nova ordem institucional nessas primeiras décadas dos oitocentos. Se seu projeto não foi o vencedor, sendo derrotado pelo projeto imperial bragantino, isso não quer dizer que não mereça a atenção da produção do conhecimento histórico. Pelo contrário, desperta mais ainda a atenção dos historiadores para recuperar aqueles personagens e eventos que, embora derrotados, fazem parte da história política do Brasil do século XIX e merecem atenção da historiografia brasileira. Esperamos que tenhamos contribuído para tal objetivo.

Referências bibliográficas:

ALARCÃO, Janine Pereira de Sousa. *O saber e o fazer: República, Federalismo e Separatismo na Confederação do Equador*. 2006. 109 f. Dissertação (Mestrado em História) -Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

BOBBIO, Norberto, MATTEUCCI, Nicola e PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de Política*. Brasília: Editora Universidade de Brasília - 13° ed. 2007.

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FERTIG, André. Uma proposta de abordagem sobre a Independência do Brasil nas aulas de graduação em história. *Revista TEL*, Irati, v. 12, n. 1, p. 84-100, 2021. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/tel/article/view/19592>. Acesso em: 19 dez. 2022.

GALVES, Marcelo Cheche. Imprensa e Cultura política na Independência. In: PIMENTA, João Paulo (org.). *E deixou de ser colônia: Uma história da independência do Brasil*. São Paulo: Almedina, 2022.

HOBBSAWM, Eric. *A Era das revoluções: Europa (1789-1848)*. 17° ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

JANCSÓ, István. *Na Bahia, contra o império: história do ensaio de sedição de 1798*. São Paulo: Hucitec/Edufba, 1996.

JÚNIOR, João F. (Org.). *Léxico da história dos conceitos políticos do Brasil*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

KOSELLECK, Reinhart. *Futuro Passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto/PUC-RJ, 2006.

KRAAY, Hendrik. A invenção do Sete de Setembro, 1822-1831. *Almanack Braziliense*, São Paulo, n° 11, pp. 52-61, mai. 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.1808-8139.v0i11p52-61>. Acesso em: 5 dez. 2022.

LUSTOSA, Isabel. *Insultos Impressos: a guerra dos jornalistas na independência 1821-1823*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

MACHADO, André. Um acordo impossível: o papel das guerras na Independência e na definição do Estado no Império do Brasil (1822-1825). *Almanack*, Guarulhos, n. 31, 2022.

MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra Independência: o federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Ed. 34, 2004.

MOREL, Marco. *Frei Caneca – Entre Marília e a Pátria*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000.

NEVES, Lúcia Maria Bastos P.; MACHADO, Humberto F. *O Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

NEVES, Lúcia Maria Bastos P. Cidadania e participação política na época da Independência do Brasil. *Cadernos CEDES*, v. 22, n. 58, pág. 47–64, dez. 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccedes/a/TpD8gkJLwxtv5Xgv5K9dknn/?lang=pt#>. Acesso em: 28 maio 2023.

NEVES, Lúcia Maria Bastos P. Liberalismo Político no Brasil: Ideias, Representações e Práticas (1820-1823). In: _____. *O liberalismo no Brasil imperial: origens, conceitos e prática*S.

Antônio Carlos Peixoto... [et al.]; Lucia Maria Paschoal Guimarães (org.), Maria Emília Prado (org.). Rio de Janeiro: Revan: UERJ, 2001.

OLIVEIRA, C. H. de S. Memória, historiografia e política: a independência do Brasil, 200 anos depois. *Estudos Avançados*, [S. l.], v. 36, n. 105, p. 23-42, 2022. DOI: 10.1590/s0103-4014.2022.36105.003. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/198272>. Acesso em: 20 dez. 2022.

PIMENTA, João Paulo. A independência do Brasil como uma revolução: história e atualidade de um tema clássico. *História da Historiografia*, Ouro Preto, p. 53-82, n. 3, set. 2009.

PIMENTA, João Paulo (org.). *E deixou de ser colônia: Uma história da independência do Brasil*. São Paulo: Almedina, 2022.

PRADO FILHO, Enock Edson Teixeira do. *A trajetória política de Cipriano Barata na formação do Estado Nacional brasileiro (1821-1835)*. Dissertação de Mestrado, Salvador: UFBA/PPGH, Dissertação de Mestrado, 2015. Almanack Brasiliense, nº 7, São Paulo, 2008.

SILVA, Denise Moraes Gouveia da. *Jornalismo e Política nas Sentinelas da Liberdade de Cipriano Barata*. Monografia (Graduação em Comunicação Social/ Jornalismo), Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Escola de Comunicação – ECO, 2007.

SLEMIAN, Andréa. *A independência do Brasil: Constitucionalismo e direitos, 1820-1824*. In: PIMENTA, João Paulo (org.). *E deixou de ser colônia: Uma história da independência do Brasil*. São Paulo: Almedina, 2022.

SODRÉ, Nelson Werneck. *História da Imprensa no Brasil*. Editora Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 1966.

VAINFAS, Ronaldo. *Dicionário do Brasil Imperial*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.

FONTES PRIMÁRIAS

Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco. Alerta! (10/05/1823, 21/05/1823, 14/06/1823, 18/06/1823, 28/06/1823, 08/10/1823, 11/10/1823, 25/10/1823, 29/10/1823, 01/11/1823, 05/11/1823, 19/11/1823)